

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1526 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL  
DE IDIOMAS DE TAUÁ-CEMIT E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Tauá, o Centro Municipal de Idiomas de Tauá-CEMIT.

Art. 2º. O Centro Municipal de Idiomas de Tauá-CEMIT tem como missão institucional ofertar aos alunos, da rede municipal de ensino, conhecimentos em línguas estrangeiras.

Parágrafo único. Os cursos ofertados no CEMIT terão natureza de cursos livres.

Art. 3º. Os alunos matriculados no ensino básico da rede pública municipal de ensino terão prioridade na matrícula dos cursos ministrados no CEMIT.

Art. 4º. Os docentes da rede pública municipal de ensino designados para ter exercício no CEMIT seguirão as normas procedimentais organizadas em Regimento Interno, na forma determinada por portaria da Secretária Municipal da Educação.

Art.5 º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 30 de novembro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**